



REGULAMENTO IX COPA SUL DE ORIENTAÇÃO - 2025



Art. 1º - A IX Copa Sul de Orientação (Copa Sul 2025), doravante neste documento chamada de Copa Sul 2025, sendo esta uma competição regional Oficial da Confederação Brasileira de Orientação (CBO) seguirá o presente Regulamento, subsidiado pelo Regulamento de Orientação Pedestre 2025 (Comentário: Caso a CBO venha publicar alteração eles se obrigam a prever a partir de quando entra em vigor e por certo que não afeta a Copa Sul que é o caso das categorias N.)

Art. 2º - A Copa Sul 2025 ocorrerá no ano de 2025, cumprindo o rodízio regular previsto para essa competição, sendo esta edição realizada pelo Clube de Orientação de Florianópolis (FLORA), nos dias 20 a 23 de março de 2025.

Parágrafo Único - Registre-se a atualização das edições da COPA SUL anteriores como segue:

| Evento/Ano | Local | Organizador |
|--------------------|--------------------|------------------|
| I Copa Sul 2017 | Lapa - PR | COGA |
| II Copa Sul 2018 | Vacaria - RS | RUMO VERDE |
| III Copa Sul 2019 | Irani - SC | ORIESC |
| IV Copa Sul 2020 | Ponta Grossa - PR | FPO/COC/COPRIN |
| V Copa Sul 2021 | Caxias do Sul - RS | FGO/CDE |
| VI Copa Sul 2022 | Campo Alegre - SC | ORIESC / COVILLE |
| VII Copa Sul 2023 | Palmas - PR | FPO / COBRA |
| VIII Copa Sul 2024 | Criúva - RS | FGO / COSC |

Art. 3º - Participam da Copa Sul 2025 os orientistas filiados à CBO, Titulares ou Temporários.

Parágrafo 1º - Todos atletas inscritos na competição concorrem normalmente às premiações e resultados dos percursos.

Parágrafo 2º - Atletas Estrangeiros serão filiados como Temporários, participam dos percursos e premiações normalmente.

Parágrafo 3º - Atletas Estrangeiros nas Categorias H21E ou D21E terão seus resultados de WRE enviados normalmente para o controle IOF Eventor e sem qualquer reposicionamento quando do envio para o Ranking CBO.

Parágrafo 4º - Atletas Estrangeiros exceto H21E ou D21E, participam da premiação do evento mas são excluídos da lista quando do envio do ranking para a CBO, havendo o reposicionamento dos demais atletas da categoria.

Parágrafo 5º – Atletas Brasileiros com filiação temporária poderão se inscrever apenas nas dificuldades N ou B.

Parágrafo 6º - Atletas Estrangeiros, se inscrevem com filiação temporárias e podem participar de todas as dificuldades N, B, A, E.

Parágrafo 7º - O atleta com filiação temporária, estrangeiro ou brasileiro, deverá enviar para o email lpitol@gmail.com declaração de conhecimento mínimo de conhecimento sobre o esporte orientação.

Parágrafo 4º - O modelo do termo que trata o parágrafo anterior deverá estar disponibilizado no ítem “documentos” na página oficial do evento em [LINK DE ACESSO](#).

Art. 4º - As categorias obedecerão ao padrão CBO, conforme regra 2.1 da ROP 2025. (H21E, D35A, H45B, D Senior N)

Art. 5º - Mediante aprovação do Árbitro poderão ser criadas categorias especiais para aqueles atletas que participarão somente da Copa Sul 2025.

Art. 6º - É responsabilidade dos dirigentes dos clubes a adequada distribuição/inscrição de seus respectivos atletas nas categorias disputadas na Copa Sul 2025, tanto técnica como física, bem como atentar para faixa etária correta, considerando a data do evento e não tão somente o momento da inscrição.

Art. 7º - A organização irá fornecer gratuitamente número de identificação do Atleta o qual é de uso obrigatório de forma proporcione sua visualização clara.

Parágrafo Único - A distribuição do referido número é de responsabilidade do organizador.

Art. 8º - Atletas menor de idade cadastrado no programa CADUNICO, filiado à CBO e classificado em qualquer prova Oficial em 2024, terão direito a desconto de inscrição previsto na regra 7.3 da ROP.

Art. 9º - A Copa Sul 2025 será composta pelos seguintes percursos:

- a) Evento Modelo disponível nos dias 20/03/2025 a tarde e 21/03/2025 pela manhã;
- b) 01 (um) Percurso Sprint no dia 21/03/2025;
- c) 01 (um) Percurso Longo, no dia 22/03/2025; e
- d) 01 (um) Percurso Médio, no dia 23/03/2025.

Art. 10º - A lista de partida dos percursos H21E/D21E seguirão os seguintes critérios:

Parágrafo 1º - Partida do Percurso irá considerar o ranking da CBO até a última publicação feita pela CBO antes da divulgação do Boletim nº 3, e posicionando os atletas não ranqueados no início da lista com sorteio simples dentro desse subgrupo.

Parágrafo 2º - As partidas dos percursos Longo e Médio utilizarão a última publicação do ranking da IOF antes da divulgação do Boletim nº 3, e posicionando os atletas não ranqueados no início da lista com sorteio simples dentro desse subgrupo.

Art. 11º - A ordem de partida de cada percurso para as demais categorias será organizada por sorteio, havendo redistribuição de sorteio entre percursos Médio e Longo.

Art. 12º - A pontuação de cada percurso da Copa Sul 2025 será composta da seguinte forma:

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Classificação | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | 11º | 12º | 13º | 14º |
| Pontos | 40 | 37 | 35 | 33 | 32 | 31 | 30 | 29 | 28 | 27 | 26 | 25 | 24 | 23 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|
| Classificação | 15º | 16º | 17º | 18º | 19º | 20º | 21º | 22º | 23º | 24º | 25º | 26º | >27º |
| Pontos | 22 | 21 | 20 | 19 | 18 | 17 | 16 | 15 | 14 | 13 | 12 | 11 | 10 |

Parágrafo 1º - Os resultados da Copa Sul 2025 poderão ser utilizados pelas federações que compõem a competição, para seu ranking estadual de acordo com as regras de cada federação.

Parágrafo 2º - Os atletas não classificados nos percursos não receberão pontuação.

Art. 13º - Serão concedidos 10 (dez) pontos para todos os atletas que participarem de um percurso que por qualquer motivo venha ser anulado, sem prejuízo para a entrega de premiação caso seja possível apurar resultados.

Art. 14º - O percurso da modalidade Sprint pontua e premia os atletas em resultado de percurso Único.

Art. 15º - Nos percursos da modalidade Floresta, as Categorias H21E/D21E pontuam separadamente, sendo classificados e premiados distintamente em cada percurso.

Art. 16º - Nos percursos da modalidade Floresta, para as demais Categorias os finais serão obtidos pela soma dos pontos dos percursos Longo e Médio.

Art. 17º - Todos os atletas inscritos na Copa Sul 2025 receberão medalha de participação.

Art. 18º - As premiações das Categorias H21E/D21E deverão ser realizadas no início

das cerimônias de premiação.

Art. 19º - Haverá premiação com medalhas ou medalhas e troféus para Sprint e Floresta conforme a quantidade de atletas inscritos em cada categoria.

Parágrafo 1º - No Sprint todas as categorias com 15 (quinze) atletas ou mais, receberão Troféu para o 1º lugar e medalhas até o 5º colocado.

Parágrafo 2º - No Sprint, todas as categorias com menos de 15 atletas, receberão somente medalhas do 1º ao 3º colocados.

Art. 20º - Em caso de empate na classificação final da Modalidade Sprint, será dada mesma classificação aos envolvidos no empate e ficando vaga a posição seguinte.

Art. 21º - Em caso de empate na classificação final da Modalidade Floresta, após a soma dos pontos obtidos nos percursos Longo e Médio, o desempate será feito pela menor soma de tempos considerando os percursos longo e médio.

Parágrafo 1º – Persistindo o empate, o desempate será feito pelo resultado do percurso longo;

Parágrafo 2º – Ainda persistindo o empate, o desempate será feito pelo resultado do percurso médio; e

Parágrafo 3º – Se ainda permanecerem empatados, a classificação e premiação será atribuída a ambos.

Art. 22º – Haverá troféu para a Federação Campeã e troféu para o Clube Campeão da Copa Sul 2025.

Parágrafo Único – Concorrem à premiação de Clubes e de Federações somente as entidades que compõem a Região Sul do Brasil.

Art. 23º - O Clube Campeão da Copa Sul 2025 será obtido pelo somatório da pontuação dos seus atletas nos percursos Sprint, Longo e Médio nas seguintes condições:

a) Grau de dificuldade “N” – atribuir 10 pontos para cada atleta que concluir seu percurso válido;

b) Graus de dificuldade “B”, “A” e “E” – atribuir a pontuação obtida por cada atleta do clube em cada um dos percursos disputados.

Art. 24º - A Federação Campeã da Copa Sul será apurada pelo somatório da pontuação de seus atletas nos percursos Sprint, Longo e Médio nas seguintes condições:

a) Grau de dificuldade “N” – atribuir 10 pontos para cada atleta que concluir seu percurso válido;

b) Graus de dificuldade “B”, “A” e “E” – atribuir a pontuação obtida por cada atleta da Federação em cada um dos percursos. .

Art. 25º - O Organizador adotará todas as medidas de segurança com balizamentos e indicações de possíveis áreas perigosas ou de risco e fará constar avisos com detalhamento

nos Boletins do evento.

Parágrafo Único - havendo qualquer informação necessária do que trata o Art. 19º, o Diretor da competição é o responsável pela divulgação, sendo esta publicada no ítem “Mais informações” na página oficial do evento, além de ser amplamente divulgada no local da arena, por ocasião da abertura do evento.

Art. 26º - Segundo a Regra 42 da ROP 2025 da CBO:

“ Os competidores que participam de uma prova são responsáveis pelos riscos e acidentes que venham a sofrer no deslocamento, concentração e execução dos percursos. O seguro contra acidentes é de responsabilidade do atleta ou do clube a que ele pertence.”;

Art. 27º - É obrigatório a confecção da Planilha Controle de Gestão de Riscos e Segurança, conforme o Apêndice 5 da ROP 2025, para ser executada na Copa Sul 2025 caso necessário, com antecedência de 15 dias ou conforme normatização atualizada em vigor, caso ocorra dentro do prazo de publicação.

Parágrafo 1º - a Planilha Controle de Gestão de Riscos e Segurança deve ser publicada no ítem “Mais informações” na página oficial do evento.

Art. 28º - O organizador terá 30 dias para encaminhar um relatório ao árbitro, contendo:

- a) Lista completa de resultados com o nome e tempo de percurso de cada atleta;
- b) Arquivo de mapa com o traçado do Percurso de cada categoria em cada percurso;
- c) Comentários sobre o evento;
- d) Prestação de contas; e
- e) Lista das pessoas que fizeram parte da comissão organizadora e não executaram o percurso, com nome completo, categoria e entidade para futura inclusão no ranking.

Art. 29º - Atletas menores de idade participarão da Copa Sul 2025 somente acompanhados pelos pais ou responsáveis sendo, no último caso, com autorização por escrito.

Art. 30º - Os atletas inscritos na Copa Sul 2025 autorizam o uso de imagens obtidas no Evento por meio de filmes, fotografias ou qualquer outro tipo de gravação, para fins exclusivos de divulgação do Esporte Orientação nos órgãos de comunicação, redes sociais e imprensa em geral.

Art. 31º - Qualquer fato pertinente que venha surgir em relação à Copa Sul 2025, que não esteja amparado por esse regulamento ou pela ROP 2025, e que esteja fora da decisão do Diretor de Prova, árbitro e/ou júri técnico, deverá ser decidido pelos Presidentes da Federação Gaúcha de Orientação, Federação Paranaense de Orientação e ORIESC Federação Catarinense de Orientação ou por seus representantes em caso de ausência.

Art 32º - Haverá cerimônia de abertura com as devidas deferências, apresentações de autoridades, posicionamento de bandeiras e flâmulas, palavras gerais de autoridades e declaração de abertura do evento.

Art. 33º - O pedido de leitura de Bases seguirá o previsto no art.36.7 da ROP2025: “A solicitação de leitura de base, prevista no nº 8 do apêndice 2 destas regras, deverá ser formalizada por meio do formulário de reclamação, junto com o pagamento da taxa correspondente, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para eventos nacionais e regionais, ou valor a ser estipulado pelas Federações, para eventos estaduais e municipais, sendo estes valores por base lida. Se no controle for encontrado o registro de passagem do atleta (sem erro), o competidor será classificado e a taxa será devolvida; caso contrário, a taxa será retida pelo organizador.

Florianópolis, SC, 17 Janeiro de 2025.

Luciano de Oliveira
Presidente da FPO

Marco Aurélio Azolin
Presidente da ORIESC - FCO

Giovani Dorneles Silveira
Presidente da FGO

